



**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB**

**PROJETO DE LEI N.º 293/99  
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)**

Requer o Poder Legislativo para registro e, em  
seguida, à CCJ, CEOF e à OAS.

Em 16/04/99

*Assessoria*  
*Stênio Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Cria o Festival Brasiliense de  
Música Popular Brasileira -  
FEBRAMP.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica criado o Festival Brasiliense de Música Popular Brasileira.

Art. 2º O Festival Brasiliense de Música Popular Brasileira realizar-se-á, anualmente no mês de julho.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, nomeará uma comissão organizadora que estabelecerá os critérios a serem adotados por ocasião da inscrição e demais fases do FEBRAMP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a procurar parcerias, junto a iniciativa privada, a fim de capitalizar os recursos necessários para a promoção deste evento.

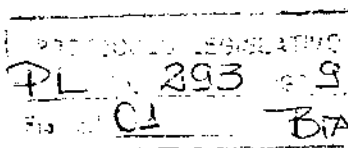
Art. 5º Aos vencedores do Festival será destinado premiação, em moeda corrente, em valores a serem definidos por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O FEBRAMP, premiará os três primeiros lugares nas diversas categorias e pelas modalidades a serem julgadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.





## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade fazer com que Brasília volte a exportar para o Brasil, músicos e grupos musicais, como: Oswaldo Montenegro, Kassia Helenm, Legião Urbana, Paralamas do Sucesso, Capital Inicial, Raimundo, Nativus e vários outros os quais trazem através da música temas que contribuem para o crescimento cultural da sociedade.

Atualmente o Distrito Federal possui um grande número de músicos que por falta de incentivos ficam sem condições de demonstrarem suas obras. A FEBRAMP tem por iniciativa oferecer a estes músicos um espaço para possibilitar a apresentação de composição a serem premiadas e criticadas por críticos do meio artístico.

Brasília como centro do Poder Nacional agrega várias personalidades formadoras de opinião, dentre elas os artistas e é através das opiniões que pode-se caminhar para uma sociedade com cultura e postura crítica.

Pelo exposto espero contar com a acolhida favorável dos meus nobres colegas à presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de abril de 1999.

  
SILVIO LINHARES  
DEPUTADO DISTRITAL

